



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
OPREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112908/2016 – SEGEP

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM OS SEGUINTE LOTES:

- MATERIAL DE EXPEDIENTE (LOTE I)**
- MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE II)**
- MATERIAL DE COPA E COZINHA (LOTE III)**

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 15:00 HORAS, NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO MARANHÃO, NO EDIFÍCIO CLODOMIR MILLET – 4º Andar, NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/Nº, CALHAU – SÃO LUÍS – MA.

PREGOEIRA: LUCIA AURELIA RIBEIRO NETA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP**, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 4º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3131-4148, doravante denominada SEGEP, por intermédio de sua pregoeira designada pela **Portaria Nº 061**, de 12 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 18 de Maio de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no **dia 22 de Agosto de 2016, as 15:00 horas**, licitação sob o número de ordem **004/2016**, na modalidade **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 112908/2016 – SEGEP**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos e nos devidos termos disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Materiais**, de acordo com os seguintes lotes:

1.1.1 – Material de Expediente (**Lote I**)

1.1.2 – Material de Limpeza (**Lote II**)

1.1.3 – Material de Copa e Cozinha (**Lote III**)

1.2- O valor estimado para o objeto desta licitação é de:

1.2.1 - Material de Expediente	(Lote I)	- R\$ 136.736,43
1.2.2 - Material de Limpeza	(Lote II)	- R\$ 17.446,06
1.2.3 - Material de Copa e Cozinha	(Lote III)	- R\$ 25.472,15
TOTAL		R\$ 179.654,64

1.3.O valor total estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 179.654,64 (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concorrente, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 2.3. Em atendimento ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2006, os **Lotes II e III**, por terem valores totais abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), **destinam-se exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte**.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como, Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002) - Anexo II.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4 O Credenciamento será conferido pela Comissão Setorial de Licitação, a cada Sessão Pública, realizada.
- 3.5 Após o credenciamento, será declarada, pela Pregoeira, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 3.6 A Empresa que enviar somente os envelopes, sem um representante credenciado que tenha poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, será considerado como aquiescente de todas as decisões tomadas pela Comissão, caracterizando como renúncia ao direito de recorrer.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 04 (quatro) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SEGEP

Edifício Clodomir Millet - 4º Andar

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº

Calhau

São Luís – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

Envelope Nº 1 – “Proposta de Preços”

LOTE Nº I



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SEGEP

Edifício Clodomir Millet - 4º Andar
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº
Calhau
São Luís – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

Envelope Nº 1 – “Proposta de Preços”
LOTE Nº II

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SEGEP

Edifício Clodomir Millet - 4º Andar
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº
Calhau
São Luís – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

Envelope Nº 1 – “Proposta de Preços”
LOTE Nº III

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SEGEP

Edifício Clodomir Millet - 4º Andar
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº
Calhau
São Luís – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

Envelope Nº 2 – “Documentação de Habilitação”

- 4.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus ANEXOS, no local e horário já determinados.
- 4.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto Nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.
- 4.4 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 4.5 Deverá ser apresentada declaração, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo VI deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 4.6 A documentação de Proposta de Preços e Habilitação deverá ser encadernada com grampo trilho, preferencialmente em formato A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando o número de folhas que os compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e o objeto da licitação.
- 4.7 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da Proposta de Preços no Envelope dos Documentos de Habilitação, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 4.8 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 4.9 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de correio, e-mail, telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja previsto no presente Edital.
- 4.10 Não havendo impugnação, no prazo estipulado por Lei, deste Edital quanto as exigências aqui contidas, implica em sua total aceitação por parte da licitante e seu não cumprimento implicará em sua inabilitação ou desclassificação sumária.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme Planilha em anexo ao Edital, devendo conter o seguinte:
- a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento, assinada por diretor(es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s) por meio de procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando o lote a que a empresa está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para tal lote, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que o Orçamento Referencial constante deste Edital se refere à **data da proposta**, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.
- b) Orçamento Analítico, assinado por diretor(es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s) (procuração por instrumento público) e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);
- c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nas **Planilhas anexadas ao Edital**, com indicação do número do item, unidade, quantidade e marca do material.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) Preço unitário em algarismo e total expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irremovível.
 - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - f) Todos os produtos licitados que tenham sido homologados pelo INMETRO, são os que serão entregues, não sendo admitido outro, sem a referida homologação, em substituição.
- 5.2 A entrega dos materiais será efetuada em conformidade com o cronograma de entrega estipulado pela SEGEP.
- 5.3 O local de entrega dos materiais será na Rua Zoé Cerveira, Bairro: Alemanha, São Luís – MA, no horário das 13:00 às 19:00, mediante termo circunstanciado, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- 5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.6 Concorrendo o interessado a mais de um lote, as propostas terão que ser individualizadas e em envelopes separados.
- 5.7 A apresentação de todas as propostas em um só envelope acarretará na exclusão sumária da licitante no certame.
- 5.8 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da Proposta de Preços do Lote I no Envelope da Proposta de Preços do Lote II ou III, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 5.9 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado ou ainda, preços unitários e global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Serão proclamados, pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por Lotes**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 6.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos IX, do artigo 4º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

- 6.3 Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para os lotes. Nesta fase serão aceitos lances com valores contendo até duas casas decimais após a vírgula.
- 6.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.
- 6.6 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 6.6.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.6.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 6.6.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **6.6.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **6.6.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **6.6.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo estipulado pela Pregoeira em sessão após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada classificada.
- 6.8 Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 6.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 6.10 Serão desclassificadas aquelas Propostas que:
- 6.10.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - 6.10.2 Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
 - 6.10.3 Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove sua aceitabilidade, dentro de prazo estipulado pela Pregoeira.
- 6.11 A **Pregoeira** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço:
- 6.11.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP para o fornecimento;
 - 6.11.2 Mesmo depois de encerrada a etapa **competitiva**, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
 - 6.11.3 Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
 - 6.11.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:
 - a) Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.11.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
 - b) Na hipótese da alínea anterior, a **Pregoeira** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 6.12 Aceita a proposta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope Nº 02, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.
- 6.13 Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.14 Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de que cuida o § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006 (regularização da habilitação tão-somente fiscal).
- 6.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 6.16. A **Pregoeira**, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.17 As preferências e prazos de que tratam os itens 6.6 e 6.14, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.
- 6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

7- DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1 A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste Edital.
- 7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 7.3 A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- Habilitação Jurídica;
 - Regularidade Fiscal;
 - Qualificação Econômica e Financeira;
 - Qualificação Técnica;
 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- 7.4 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 7.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.4.4 O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo Estado do Maranhão, por órgão da Administração Federal ou de outros Estados, poderá substituir os documentos enumerados nos **subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3**, obrigando-se a empresa a declarar sob as penalidades cabíveis, a inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo do **ANEXO V**.
- 7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.5 A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante através de:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 7.5.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
- Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
- 7.5.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
- Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal
- 7.5.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do título VII - A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 7.6 A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

dos seguintes documentos:

- a) **Balanco Patrimonial** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem **Capital Realizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado do Lote cotado:
 - a.1) Havendo cotação para mais de um lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido será o somatório dos valores indicados na alínea “a” para os respectivos Lotes;
 - a.2) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
 - a.3) Os Balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis das **Sociedades por Ações** deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As **demais sociedades** deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
 - a.4) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
 - a.5) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação;
 - a.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei Nº 8.981 de 20.01.1995 deverá apresentar o Balanço Patrimonial.
 - b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 7.7 A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de **atestados** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo materiais compatíveis/similares com o objeto dessa licitação.
- 7.8 Deverá ser apresentada declaração de que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Anexo IV**.

- 7.09 Deverá ser apresentada **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede neste Estado, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.
- 7.10 Deverá ser formulado Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2016.5.16.0004).
- 7.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CSL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data/hora marcadas para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.
- 7.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93, devendo ser entregue diretamente na CSL, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 4º Andar, São Luís – MA.
- 8.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9- DOS RECURSOS

- 9.1 Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 9.3 Caberá ao licitante juntar as razões relativas aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:
- Julgamento das Propostas;
 - Habilitação ou Inabilitação da licitante.
- 9.4 Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra – razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

10. CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato Administrativo **ANEXO VII**.
- 10.2 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido importa na decadência do direito ao fornecimento e, ainda, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.4. É facultado à Administração, quando o convocado não atender ao chamamento ao contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 10.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.5. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual Nº 21.178, de 26/04/05.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais, determinado pelo Cronograma de Entrega, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 A Nota Fiscal será emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas, com preços unitário e total, conforme Decreto Nº 12.732/92, devendo trazer no campo “valor do ICMS” a informação “isento” e indicar no corpo do documento “isenção por força do Convênio ICMS 87/02 ou Convênio ICMS 118/02”, como condição para o “atesto” e para o pagamento, se for o caso.
- 11.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- 11.4 A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- 12.1.1 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP por prazo não superior a dois anos; e
- 12.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 12.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 12.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos:		0101000000	
PTRES	PROJETO / ATIVIDADE	PI	ND
584457	04122041144570001	MANUTENÇÃO	339030

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente da SEGEP.
- 14.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 14.2 - O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3 - A SEGEP poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, não cabendo reparos e indenizações por gastos feitos pelos participantes para participar desta licitação.

- 14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.
- 14.5 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 14.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.7 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 14.8 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 14.9 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 14.10 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 14.11 - Toda e qualquer Notificação, Retificação, Esclarecimento e quaisquer informações adicionais a este instrumento, será feita mediante publicação no site da Secretaria de Estado de Gestão e Previdência – SEGEP, <http://www.segep.ma.gov.br/>, ficando este Órgão eximido de fazê-lo individualmente a cada licitante.
- 14.12 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEGEP, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet – 4º Andar, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou por intermédio do site da Secretaria de Estado de Gestão e Previdência – SEGEP, <http://www.segep.ma.gov.br/>. Caso o Edital seja retirado na SEGEP, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos.
- 14.17 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
 - ANEXO I** - Termo de Referência;
 - ANEXO II** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - ANEXO III** - Modelo de Resumo da Proposta;
 - ANEXO IV** - Declaração de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

São Luís/MA, 01 de Agosto de 2016.

LUCIA AURELIA RIBEIRO NETA

Pregoeira da SEGEP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: EXPEDIENTE – LIMPEZA – COPA E COZINHA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade Administrativa de material de consumo, bem como da necessidade de cumprimento das obrigações administrativas para realização de certame licitatório na modalidade Pregão.

1.2 Suprir todas as necessidades Administrativas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, com material de consumo (Material de Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha), visando à perfeita execução dos procedimentos de rotina administrativa desta Secretaria de Gestão e Previdência – SEGEP.

1.3 Trata-se, portanto, de necessidade contínua da Administração a renovação dos bens que utiliza para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

2 - OBJETIVO

Atender as necessidades institucionais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP, com material de consumo (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA e COZINHA), para recompor o estoque destes produtos no Almojarifado que serão distribuídos nas Unidades Organizacionais, bem como os setores situados em prédios ou anexos fora do Centro Administrativo.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. ESTIMADO	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVA EM PAPEL OFFSET COM CAPA MED145 X 215MM	UND	50	32,88	1.644,00
2	ALFINETE PARA MAPA, MEDINDO 15MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO 09	CX	10	3,67	36,70
3	APONTADOR DE LÁPIS DE ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI-FERRUGEM	UND	100	0,78	78,00
4	BALÕES EM CORES (AZUL E BRANCO), PACOTE CO 50 UNIDADES	PCT	30	12,42	372,60
5	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FORMA RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 250X365X300MM, COM 01 ANDAR (COMPARTIMENTO)	UND	30	28,62	858,60



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FORMA RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 250X365X300MM, COM 02 ANDARES (COMPARTIMENTOS)	UND	50	35,93	1.796,50
7	BINDER CLIPS COLORIDO 41MM COM CAIXA 40 UNIDADES	CX	30	15,14	454,20
8	BINDER CLIPS COLORIDO 51MM COM CAIXA 40 UNIDADES	CX	30	15,04	451,20
9	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO MEDINDO 38X50MM, PACOTE COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, AMARELO	PCT	200	3,43	686,00
10	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO MEDINDO 76X102MM, PACOTE COM 01 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, AMARELO	PCT	200	3,61	722,00
11	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELGIN MEDINDO 57X60CM	UND	200	3,42	684,00
12	BORRACHA LÁPIS/TNTA (VERMELHA/AZUL), QUE NÃO MANCHA O PAPEL	UND	200	0,60	120,00
13	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA RESISTENTE, MEDINDO 380X175X290MM, CORES VARIADAS	UND	1000	9,55	9.550,00
14	CALCULADORA MÉDIA (10X15CM), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, À BATERIA, COM 09 DÍGITOS E 04 OPERAÇÕES, COM BATERIA	UND	30	16,67	500,10
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, ESCRITA MÉDIA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO DE RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UND	2000	1,63	3.260,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA, ESCRITA MÉDIA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO DE RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM	UND	2000	1,63	3.260,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPOO COM ORIFÍCIO DE RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTECTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UND	500	1,65	825,00
18	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, EXPES-SURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0MM	UND	500	1,84	920,00
19	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD, COM DUAS PONTAS, UMA DE 1MM E OUTRA DE 0,4 MM, NA COR PRETA.	UND	12	3,48	41,76
20	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE DO ESTADO DO MARANHÃO (PADRÃO)	UND	20000	1,18	23.600,00
21	CARTOLINA 180G/M ² MEDINDO 67X50 CM, CORES VARIADAS	UND	50	1,31	65,50
22	CD TIPO VIRGEM, CAPACIDADE PARA 700MB	UND	800	1,82	1.456,00
23	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	3,47	1.388,00
24	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	3,66	1.464,00
25	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 10G, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA	TUB	200	2,34	468,00
26	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, FORMA PASTOSA, NA COR BRANCA, EM FRASCO DE 90G, COM UTILIDADE COMPROVADA PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, ETC.	FRA	100	2,11	211,00
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO, N° 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	5,74	2.870,00
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO, N° 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	3,70	1.850,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO	UND	150	2,16	324,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	ACUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO				
30	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER MEDINDO 4,2MM X 8,5M	UND	12	6,54	78,48
31	DVD TIPO VIRGEM, CAPACIDADE PARA 4,7GB	UND	300	2,63	789,00
32	E V A 1,5 MM NA COR AZUL COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
33	E V A 1,5 MM NA COR LARANJA COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
34	E V A 1,5 MM NA COR BRANCA COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
35	E V A 1,5 MM NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
36	E V A 1,5 MM NA COR VERDE COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
37	E V A 1,5 MM NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	PCT	1	112,83	112,83
38	ELÁSTICO EM LÁTEX, TIPO LIGA, CAIXA COM 25 G N °18	CX	400	1,82	728,00
39	ENVELOPE EM PAPEL TIPO SACO NA COR OURO 75G/M2, MEDDNO 30X40 CM (GRANDE)	UND	8000	0,40	3.200,00
40	ENVELOPE PARA CONVITE CORES DIVERSAS, GRAMATURA 80G/M2, TAMANHO 100X150MM	UND	3000	0,82	2.460,00
41	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA FORMATO/DIMENSÃO 34X24CM IMPRESSÃO 1X0 PRETO COM BRASÃO DO ESTADO	UND	3000	0,40	1.200,00
42	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15CM	UND	15	3,70	55,50
43	ETIQUETAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA CAPAS DE PROCESSO CAIXA COM 6.000 ETIQUETAS, 107X48MM,02 CARREIRAS	CX	20	160,45	3.209,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA	UND	150	2,71	406,50
45	FITA ADESIVA DE PAPEL TIPO GOMADA PARA EMBALAGEM, NAS DIMENSÕES 38 MM X 50 MTS, NÃO TRANSPARENTE (KAFRT), NA COR MARROM.	RL	140	7,48	1.047,20
46	FITA DUPLA FACE NA COR BRANCA, ROLOS DE 19 MM X 30MTS	RL	10	5,03	50,30



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

47	FITA TIPO DUREX EM ROLO MEDINDO 12MM X 50MTS, TRANSPARENTE	RL	100	2,65	265,00
48	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELGIN MB-7142	RL	50	6,75	337,50
49	FORMULARIO TIPO MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO COM ADESIVO (STICKNOTE COM 200 UNIDADES)	UND	200	18,73	3.746,00
50	GRAMPEADOR EM METAL, COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	UND	80	77,17	6.173,60
51	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6, DIMENSÃO: 20X5X9MM	UND	100	30,88	3.088,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20	9,93	198,60
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	80	3,64	291,20
54	LACRE PARA MALOTE DE PLASTICO, DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, TRAVA ÚNICA NUMERADOS DE 1 A 20.000 E ARMAZENADOS EM ORDEM	UND	20000	0,64	12.800,00
55	LAPIS HB Nº 2, ESCRITA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5CM, APONTADOS, CORPO EM MADEIRA	UND	1000	0,79	790,00
56	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,07, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL	UND	120	6,75	810,00
57	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,09, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL	UND	120	6,88	825,60
58	LENÇOL EM PAPEL PARDO PARA MACA EM ROLO COM 100 METROS	RL	30	73,47	2.204,10
59	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO COM 200FLS NUMERADAS FRENTE E VERSO, CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO 215X157MM.	UND	20	8,07	161,40
60	MINA DE GRAFITE NA ESPESSURA 0,7MM COM TEXTURA 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	14,37	2.155,50
61	MINA DE GRAFITE NA ESPESSURA 0,9MM COM TEXTURA 2B, CAIXA COM 12 UNIDA-	CX	150	14,37	2.155,50



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	DES				
62	PASTA AZ DE PLÁSTICO TIPO FILE TRANSPARENTE MEDINDO 350 MM X 280 MM COM GRAMPO MOLA	UND	100	18,92	1.892,00
63	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280MMX370MM COM DORSO 85MM, FER-RAGEM DE PRESSAO	UND	300	8,48	2.544,00
64	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L TRANSPARENTE, FORMATO A4, TAMANHO 240X350MM.	UND	200	4,03	806,00
65	PASTA PARA DOCUMENTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTES COM TRILHO TAMANHO 340X255 MM	UND	200	1,80	360,00
66	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO COM ABA E ELASTICO EM PLÁSTICO MEDINDO 240 MM X 350 MM	UND	200	2,00	400,00
67	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO CLASSICADORA, EM POLIETILENO, TAMANHO OFICIO 240 X 350MM, COR VARIÁVEL	UND	100	5,05	505,00
68	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO ENVELOPE EM PLASTICO COM ZIPER TAMANHO 30,7X22,0CM	UND	50	4,68	234,00
69	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO ENVELOPE EM PLASTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA TIPO BOTAO MEDINDO 34,5X24X6MM	UND	300	4,98	1.494,00
70	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO ENVELOPE EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 240X340, VARIADA COM BOTAO E PUNHO.	UND	300	4,98	1.494,00
71	PASTA PARA DOCUMENTO COM CANALETA, PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO (210 X 297)	UND	120	3,19	382,80
72	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE, ACOMPANHA: VISORES, ETIQUETAS, GRAMPOS PLÁSTICOS E PRENDEDOR, NAS CORES FUMÊ E CRISTAL; 240 MM X 350 MM	UND	600	3,93	2.358,00
73	PEN DRIVE DE 8GB	UND	80	38,98	3.118,40
74	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5MM, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO	UND	100	46,43	4.643,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

75	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO DO TIPO RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	24	3,83	91,92
76	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO DO TIPO RECARREGÁVEL, COR PRETA EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	24	3,83	91,92
77	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO DO TIPO RECARREGÁVEL, COR VERMELHA EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	12	3,83	45,96
78	PORTA OBJETO EM ACRÍLICO FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COM DIVISÓRIAS PARA CANETA, CLIPS E CARTÃO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 28X9X10 CM.	UND	70	14,85	1.039,50
79	PRANCHETA EM POLIESTIRENO NO TAMANHO OFÍCIO 23CMX33CM COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUMÊ	UND	5	16,61	83,05
80	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, COM ALTURA 310MM, LARGURA 26MM E EXPESSURA 1,6MM TRANSPARENTE	UND	120	1,36	163,20
81	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 50CM, COM ALTURA 510MM, LARGURA 40MM E EXPESSURA 3MM TRANSPARENTE	UND	100	1,66	166,00
82	SELADORA PARA EMBALAGENS A VAPOR COMPRIMENTO DA SELAGEM 25CM E ESPESURA DA SELAGEM 1,2 CM, 220 VOLTS	UND	1	428,03	428,03
83	SUPORTE PARA REVISTA	UND	30	45,81	1.374,30
84	TECIDO EM TNT BRANCO	MET	50	3,73	186,50
85	TECIDO EM TNT AZUL	MET	50	3,73	186,50
86	TESOURA COM LÂMINA EM AÇOINOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21CM	UND	70	13,61	952,70
87	TOALHEIRO SUPORTE PAPEL TOALHA COM FECHADURA E CHAVE EM PLASTICO ABS, SUPORTE PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS	UND	20	49,30	986,00
88	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI-BACTERIANO, POTE COM 16 G.	UND	200	4,18	836,00
Total do Lote I					136.736,43



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, PARA RETIRAR MANCHAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ESTABILIZANTE, HIIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1L	FRA	200	2,73	546,00
2	ALCOOL COM 92,8° ETILICO HIDRATADO EM GEL, FRASCO COM 500 ML	FRA	300	7,88	2.364,00
3	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO COM 96 GRAUS CENTIGRADOS EM FRASCO DE 1L	FRA	150	9,18	1.377,00
4	ÁLCOOL ISOPROPILICO EM FRASCO DE 500ML COM BICO APLICADOR	FRA	10	22,86	228,60
5	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO EMBALAGEM DE 500G	PCT	30	12,63	378,90
6	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO , DURÁVEL, REFORÇADO EM PROPILENO NO FUNDO E NAS BORDAS, COM CAPACIDADE PARA 20L, COM ALÇA DE METAL, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	20	16,72	334,40
7	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA	UND	10	69,93	699,30
8	DESINFETANTE E LIMPADOR SANITÁRIO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NÃO IONICO, EXPES-SANTES, CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E AGUA, CONTEUDO DE 1L. FRA-GANCIA VARIADA	FRA	200	3,89	778,00
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTA-NO/PROPANO AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280G/440 ML, FRAGANCIA VARIADA	FRA	300	8,84	2.652,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETER-GENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZE-NO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMO-ÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁ-VEL, FRASCO PLÁSTICO EM 500 ML. FRA-GANCIA VARIADA	FRA	200	2,18	436,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 99X69X19MM, EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELA, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA	UND	200	0,87	174,00
12	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 CM	UND	60	3,55	213,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PPROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, AÇÃO EM ATÉ 3 SEMANAS, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ML	FRA	60	9,61	576,60
14	LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTES, ETHER GLICOLICO, ALCOOL, CORANTE, AGUA, PERFUME E CONSERVANTE, EMBALAGEM 500ML AROMAS VARIADOS	FRA	30	7,47	224,10
15	MANGUEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 100 METROS	UND	1	348,62	348,62
16	NAFTALINA EM PACOTE COM 200 G	PCT	50	9,86	493,00
17	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20CM, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA MED 120CM	UND	10	6,58	65,80
18	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85CM (100% ALGODÃO)	UND	100	4,71	471,00
19	PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA	UND	200	1,71	342,00
20	RODO DE BORRACHA 40CM, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	20	10,17	203,40
21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PARA USO GERAL, EM PACOTE DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G	PCT	50	6,85	342,50
22	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500G	CX	120	9,31	1.117,20



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

23	SABONETE LIQUIDO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM MÍNIMO 250ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE.	FRA	60	17,75	1.065,00
24	SACO PARA LIXO, EM PACOTES COM 05 UNIDADES E CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	PCT	200	5,19	1.038,00
25	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 30 KG.	UND	500	1,44	720,00
26	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20CM E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO.	UND	15	9,32	139,80
27	VASSOURA TIPO COMUM, C/CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE 20CM EM MADEIRA C/CINTA DE METAL	UND	15	8,02	120,30
Total Lote II					17.446,06

LOTE III - MATERIAL DE COPA E COZINHA

1	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO.	UND	10	17,04	170,40
2	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR CAFEZINHO	UND	30	15,71	471,30
3	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	PCT	4000	4,13	16.520,00
4	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	PCT	1000	3,14	3.140,00
5	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 2 LITROS DE VIDRO E INOX	UND	6	144,65	867,90
6	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 14X14CM EM FOLHAS DUPLAS	PCT	100	6,16	616,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 CM, LARGURA MÍNIMO 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	50	3,65	182,50
8	PAPEL ALUMINIO, FOLHAS DE ALUMINIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M	RL	20	5,83	116,60
9	PAPEL TOALHA NA COR BRANCA 100% CELULOSE, APRESENTAÇÃO EM DUAS DOBRAS, MEDINDO 23X21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS BRANCO DE BOA QUALIDADE	FAR	80	23,18	1.854,40
10	SUPORTE PARA COPO EM PLASTICO RIGIDO TIPO PAREDE, COM ALAVANCA PARA COPPOS DESCARTAVEIS DE ÁGUA	UND	20	65,83	1.316,60
11	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO, MEDINDO 50 X 90 CM	UND	12	17,39	208,68
Total Lote III					25.472,15
TOTAL GERAL					179.654,64

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 A contratação para a aquisição de fornecimento, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei Nº 10.520/2002 e no que couber a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Os fornecimentos pretendidos se encaixam na classificação de comum, uma vez que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual de 2016 da SEGEP.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2016 a partir da assinatura do contrato.

5.2 O fornecimento será entregue em remessas parceladas, para atender às solicitações e necessidades dos setores da SEGEP:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LOTES	QUANT.	PARCELAMENTO
01	Material de Expediente	LOTE I	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. 2ª parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.
02	Material de Limpeza	LOTE II	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

				de Fornecimento. 2º parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.
03	Material de Copa e Cozinha	LOTE III	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. 2º parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Permitir o livre acesso aos funcionários da contratada, que devidamente identificados farão a entrega do fornecimento dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, no Almoxarifado /SEGEP;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e validade dos produtos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

6.3. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha.

6.4 Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

6.5 Atestar a via da Nota Fiscal emitida pela contratada através do Fiscal do Contrato, seu substituto ou outro representante, no ato do recebimento dos materiais de consumo.

6.6 Efetivar o pagamento da Contratada, mediante a quantidade dos itens efetivamente fornecidos.

6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A entrega dos materiais de consumo será feita em 2 parcelas, sendo que a 1ª parcela será até 08 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e a 2ª parcela: até 30(trinta) dias após entrega da 1ª parcela. A empresa contratada terá 08 (oito) úteis para entrega dos itens solicitados no Almoxarifado SEGEP;

7.2 O não cumprimento do prazo da entrega, a empresa contratada poderá sofrer as sanções pelo descumprimento do contrato de acordo com a Lei Nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93;

7.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.4 A programação de entrega dos Materiais de Consumo, poderá ser alterada, de acordo com critério de necessidades da Secretaria, que informará previamente ao fornecedor pela Supervisão Administrativa, através do Serviço de Material e Patrimônio;

7.5 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - DO RECEBIMENTO

8.1 Entrega será realizada na Rua Zoé Cerveira, Bairro: Alemanha, São Luís – MA, no horário das 13:00 às 19:00.

8.2 O Recebimento será feito por servidor do Almojarifado/SEGEP designado, mediante a conferência das quantidades, verificação a validade dos produtos e visto de recebimento na Nota Fiscal ou documento de entrega. Qualquer irregularidade constatada nesta fase deverá ser sanada pela contratada em até 03 (três) dias contados a partir da respectiva Notificação;

8.3 O recebimento definitivo será atribuído ao Fiscal do Contrato, formalmente designado pela Secretária de Estado, devendo ser executado em até 03 dias úteis, contados do Recebimento.

9 - DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

9.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinado pelo fiscal de contrato, contendo a informação dos itens e quantidades, bem como o local de entrega dos materiais.

9.2 A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência via fax, e-mail ou pelo funcionário encarregado do recebimento no ato da entrega do produto nas instalações da CONTRATADA, em horário comercial.

9.3 A CONTRATADA deverá, no ato do fornecimento emitir, devidamente assinada e datada pelo seu Preposto, NOTA DE ENTREGA dos produtos, contendo discriminação, quantidades, valor unitário e valor total, dia, hora, bem como o nome e matrícula do Fiscal e/ou Suplente que recebeu os produtos.

9.4 Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pelo pregoeiro de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas INMETRO e demais normas pertinentes com o produto similar ou equivalente à referência mencionada no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

10.1 O recebimento dos produtos contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(es) designado(s) pela Secretária de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, entretanto, não exclui e tampouco reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2 Todas as comunicações relativas ao fornecimento dos produtos serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, e ou *e-mail*, devidamente confirmados.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 Fica regido até 31 de dezembro de 2016, a considerar da data de assinatura do Contrato, regidos pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do Material, parcelado, de acordo com o prazo estabelecido, mediante Nota Fiscal, a qual conterà o endereço, o CNPJ e nome da CONTRATANTE, descrição clara do objeto do contrato em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária. Que deverá ser apresentada ao chefe de Almoxarifado ou à um membro da Comissão de Recebimento de Material da SEGEP;

12.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à SEGEP, no prazo de até 10 dias úteis antes do vencimento, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento como atesto do fiscal do contrato e verificação dos dados na fatura.

12.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o recebimento dos materiais de consumo contra-



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

tado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

12.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de forma detalhada, conforme o fornecimento executado, fazendo-se constar como campos obrigatórios o item, a descrição de cada.

12.6 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante depósito na conta corrente da Contratada, devendo esta, indicar, e fazer constar no corpo e quando da assinatura do Contrato o nome e número do Banco, nome e número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente, observando se a empresa Contratada encontra-se devidamente registrada nos sistemas SIAGEM e SIAFEM no ato da contratação e totalmente adimplente (documentos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas, etc., e junto ao CEI), e, no que couber pelos Órgãos de Controles Externos e pela Administração.

12.7 A Contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura no ato do fornecimento dos materiais de consumo, juntamente com a comprovação de FGTS e demais documentos fiscais imprescindíveis. Terá que ser observado que o pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, após a data do ATESTO, sobre a exatidão do fornecimento parcelado.

13 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

13.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do procedimento licitatório.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência.

14.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Previdência e Gestão – SEGEP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

São Luís, 30 de Maio de 2016.

Maria das Dores Fernandes de Sousa

Chefe de Serviço de Mat. e Patrimônio/SEGEP

Matricula 19737



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - CSL/SEGEP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/0001-____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão Presencial Nº 004/2016.

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

ANEXO III

MODELO DE RESUMO DE PROPOSTA

REF. Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

1.1 RAZÃO SOCIAL:

1.2 SEDE:

1.3 C.N.P.J:

1.4 TELEFONE/FAX:

1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

1.6 Nº DO BANCO: ____ NOME DO BANCO:

1.7 Nº DA CONTA CORRENTE:

1.8 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, PROFISSÃO, NÚMEROS DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE E CARGO NA EMPRESA

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE __ - _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.2 PRAZO PROPOSTO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, ____ de _____ de _____

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP**

_____, na qualidade de representante legal da
Empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, nos
termos do § 2º do art. 32, da Lei Nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato
ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2016

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

(Nome e assinatura do declarante
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ Nº _____.____./0001-____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____.____.-__ DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.5 do Edital, do Pregão Presencial Nº 004/2016 - SEGEP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís(MA), __ de _____ de 2016

(representante legal)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) **Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação**, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar Nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CSL/SEGEP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO MARANHÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA/SEGEP, órgão da Administração Direta, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, Calhau, CNPJ n.º 15.553.806/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srª. _____, brasileira, estado civil, profissão, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____, residente e domiciliada nesta Capital e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____.____.____/0001-____, sediado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu _____ Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG Nº _____.____.____, inscrito no CPF Nº _____.____.____-____, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 112908/2016 – SEGEP, Pregão Presencial Nº 004/2016, do Tipo Menor Preço por item**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, e resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Expediente (Lote I), Materiais de Limpeza (Lote II) e Materiais de Copa e Cozinha (Lote III), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - CSL/SEGEP** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agenda tipo executiva em papel <i>off-set</i> com capa med. 145 x 215mm.	50		
2	Alfinete para mapa, medindo 15 mm, caixa com 50 unidades, tamanho 09.	10		
3	Apontador de lápis de acrílico com depósito e lâmina de aço anti-ferrugem.	100		
4	Balões em cores (azul e branco), pacote com 50 unidades.	30		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEF

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Bandeja em acrílico para documento, com espessura mínima de 3 mm, forma retangular com dimensões mínima de 250x365x300mm, com 01 andar (compartimento).	30		
6	Bandeja em acrílico para documento, com espessura mínima de 3 mm, forma retangular com dimensões mínima de 250x365x300mm, com 02 andares (compartimentos).	50		
7	<i>Binder</i> clips colorido 41mm com caixa 40 unidades.	30		
8	<i>Binder</i> clips colorido 51mm com caixa 40 unidades.	30		
9	Bloco para recado autoadesivo medindo 38x50mm, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas, amarelo.	200		
10	Bloco para recado autoadesivo medindo 76x102mm, pacote com 01 bloco contendo 100 folhas, amarelo.	200		
11	Bobina de papel para máquina de calcular Elgin medindo 57x60cm.	200		
12	Borracha lápis/tinta (vermelha/azul), que não mancha o papel.	200		
13	Caixa arquivo em plástico polionda resistente, medindo 380x175x290 mm, cores variadas.	1000		
14	Calculadora média (10x15cm), funcionamento manual tipo comum, à bateria, com 09 dígitos e 04 operações, com bateria.	30		
15	Caneta esferográfica - azul, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	2000		
16	Caneta esferográfica - preta, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	2000		
17	Caneta esferográfica - vermelha, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	500		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEPE

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor amarela, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0 mm.	500		
19	Caneta permanente para CD e DVD, com duas pontas, uma de 01 mm e outra de 0,4 mm, na cor preta.	12		
20	Capa de processo com timbre do estado do maranhão (padrão).	20000		
21	Cartolina 180g/m ² medindo 67 x 50 cm, cores variadas.	50		
22	CD tipo virgem, capacidade para 700MB.	800		
23	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox n° 6/0 caixa com 50 unidades.	400		
24	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox n° 8/0 caixa com 50 unidades.	400		
25	Cola branca em bastão frasco com 10g, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	200		
26	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	100		
27	Colchete em aço latonado, n° 14, caixa com 72 unidades.	500		
28	Colchete em aço latonado, n° 8, caixa com 72 unidades.	500		
29	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio.	150		
30	Corretivo em fita tipo ROLLER medindo 4,2 mm x 8,5 m.	12		
31	DVD tipo virgem, capacidade para 4,7GB.	300		
32	EVA 1,5 mm na cor azul com 50 unidades	01		
33	EVA 1,5 mm na cor laranja com 50 unidades	01		
34	EVA 1,5 mm na cor branca com 50 unidades.	01		
35	EVA 1,5 mm na cor amarela com 50 unidades.	01		
36	EVA 1,5 mm na cor verde com 50 unidades.	01		
37	EVA 1,5 mm na cor vermelha com 50 unidades.	01		
38	Elástico em látex, tipo liga, caixa com 25 g n°18.	400		
39	Envelope em papel tipo saco na cor ouro 75g/m ² , medindo 30x40 cm (grande).	8000		
40	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80g/m ² , tamanho 100 x 150 mm.	3000		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Envelope tipo saco papel apergaminhado cor branca formato/dimensão 34x24cm impressão 1x0 preto com brasão do estado.	3000		
42	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15 cm.	15		
43	Etiquetas em formulário contínuo para capas de processo caixa com 6.000 etiquetas, 107 x 48 mm,02 carreiras.	20		
44	Extrator de grampos em aço niquelado, tipo espátula.	150		
45	Fita adesiva de papel tipo gomada para embalagem, nas dimensões 38 mm x 50 m, não transparente (kafrt), na cor marrom.	140		
46	Fita dupla face na cor branca, rolos de 19 mm x 30 m.	10		
47	Fita tipo durex em rolo medindo 12mm x 50mts, transparente.	100		
48	Fita para máquina de calcular Elgin mb-7142.	50		
49	Formulário tipo marcador de paginas colorido com adesivo (<i>sticknote</i> com 200 unidades).	200		
50	Grampeador em metal, com capacidade para furar no mínimo 100 folhas.	80		
51	Grampeador médio em metal, com capacidade para grampear até 25 fls., para grampos 26/6, dimensão: 20x5x9mm.	100		
52	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades.	20		
53	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	80		
54	Lacre para malote de plástico, de segurança, descartável, trava única numerados de 1 a 20.000 e armazenados em ordem.	20000		
55	Lápis HB nº 2, escrita macia, medindo aproximadamente 17,5cm, apontados, corpo em madeira.	1000		
56	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	120		
57	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	120		
58	Lençol em papel pardo para maca em rolo com 100 metros.	30		
59	Livro de registro de protocolo com 200fls numeradas frente e verso, capa em papelão, medindo 215x157mm.	20		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEF

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
60	Mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b, caixa com 12 unidades.	150		
61	Mina de grafite na espessura 0,9mm com textura 2b, caixa com 12 unidades.	150		
62	Pasta AZ de plástico tipo file transparente medindo 350 mm x 280 mm com grampo mola.	100		
63	Pasta AZ em papelão reforçado, plastificada, grande, medindo 280mmx370mm com dorso 85mm, ferragem de pressão.	300		
64	Pasta para documento tipo I transparente, formato A4, tamanho 240x350mm.	200		
65	Pasta para documento, em plástico transparente com trilho tamanho 340x255mm.	200		
66	Pasta para documentos tipo com aba e elástico em plástico medindo 240 mm x 350mm.	200		
67	Pasta para documento tipo classicadora, em polietileno, tamanho ofício 240 x 350 mm, cor variável.	100		
68	Pasta para documento tipo envelope em plástico com zíper tamanho 30,7 x 22,0 cm.	50		
69	Pasta para documento tipo envelope em plástico transparente com presilha tipo botão medindo 34,5x24x6mm.	300		
70	Pasta para documento tipo envelope em plástico transparente, medindo 240x340, variada com botão e punho.	300		
71	Pasta para documento com canaleta, plástico transparente, tamanho ofício (210 x 297).	120		
72	Pasta suspensa plástica transparente, acompanha: visores, etiquetas, grampos plásticos e prendedor, nas cores fumê e cristal; 240 mm x 350 mm.	600		
73	Pen drive de 8 GB.	80		
74	Perfurador de papel de mesa tamanho médio 2 furos com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	100		
75	Pincel atômico com ponta de feltro do tipo recarregável, cor azul, embalagem com data de fabricação e validade.	24		
76	Pincel atômico com ponta de feltro do tipo recarregável, cor preta embalagem com data de fabricação e validade.	24		
77	Pincel atômico com ponta de feltro do tipo recarregável, cor vermelha embalagem com data de fabricação e validade.	12		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEF

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	Porta objeto em acrílico fumê, tipo conjugado, com divisórias para caneta, clips e cartão, nas dimensões mínimas 28x9x10 cm.	70		
79	Prancheta em poliestireno no tamanho escritório 23cmx33cm com prendedor de metal, na cor fumê.	05		
80	Régua de plástico de 30cm, com altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm transparente	120		
81	Régua de plástico de 50cm, com altura 510mm, largura 40mm e espessura 3mm transparente.	100		
82	Seladora para embalagens a vapor comprimento da selagem 25cm e espessura da selagem 1,2 cm, 220 volts.	01		
83	Suporte para revista.	30		
84	Tecido em TNT branco.	50		
85	Tecido em TNT azul.	50		
86	Tesoura com lâmina em aço inox, 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	70		
87	Toalheiro suporte papel toalha com fechadura e chave em plástico ABS, suporte para papel 2 ou 3 dobras.	20		
88	Umedecedor para dedos, creme antibacteriano, pote com 16 g.	200		
VALOR GLOBAL (R\$)				

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1l.	200		
2	Álcool com 92,8° etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml.	300		
3	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus centígrados em frasco de 1l.	150		
4	Álcool <i>isopropílico</i> em frasco de 500 ml com bico aplicador.	10		
5	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g.	30		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo INMETRO.	20		
7	Balde em plástico com capacidade de 100 litros com tampa.	10		
8	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tenso ativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1l. Fragrância variada.	200		
9	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g/440 ml, fragrância variada.	300		
10	Detergente líquido, composto de agente alcalino solvente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tenso ativo biodegradável, frasco plástico em 500 ml. Fragrância variada.	200		
11	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva.	200		
12	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm.	60		
13	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, ação em até 3 semanas, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml.	60		
14	Limpeza pesada, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aromas variados.	30		
15	Mangueira em plástico rígido, medindo 100 metros.	01		
16	Naftalina em pacote com 200 g.	50		
17	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueável de madeira medindo 120 cm.	10		
18	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x85cm (100% algodão).	100		
19	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada.	200		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha.	20		
21	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g.	50		
22	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador ótico, fragrância e água, contem alquil benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g.	120		
23	Sabonete liquido, aplicação antissepsia das mãos, fragrância suave, frasco com mínimo 250ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote.	60		
24	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	200		
25	Saco plástico transparente resistente com capacidade de 30 kg.	500		
26	Vassoura tipo comum com base de 20 cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético.	15		
27	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20 cm em madeira c/cinta de metal.	15		
VALOR GLOBAL (R\$)				

LOTE 3 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acendedor fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais, acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	10		
2	Bandeja plástica retangular para servir cafezinho	30		
3	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002.	4000		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEF

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50 ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002.	1000		
5	Garrafa térmica de pressão capacidade 2 litros de vidro e inox.	06		
6	Guardanapo de papel medindo 14 x 14 cm em folhas duplas.	100		
7	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	50		
8	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30 cm x 7,5 m.	20		
9	Papel toalha na cor branca 100% celulose, apresentação em duas dobras, medindo 23x21cm, fardo com 1000 folhas branco de boa qualidade.	80		
10	Suporte para copo em plástico rígido tipo parede, com alavanca para copos descartáveis de água.	20		
11	Toalha de rosto em tecido, medindo 50 x 90 cm.	12		
VALOR GLOBAL (R\$)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura do Contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584457; PROJETO/ATIVIDADE: 04122041144570001 - Administração da Unidade; PI: MANUTENÇÃO; ND: 339030.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do Material, parcelado, de acordo com o prazo estabelecido, mediante Nota Fiscal, a qual conterá o endereço, o CNPJ e nome da CONTRATANTE, descrição clara do objeto do contrato em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancá-



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ria. Que deverá ser apresentada ao chefe de Almoarifado ou à um membro da Comissão de Recebimento de Material da SEGEP;

5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à SEGEP, no prazo de até 10 dias úteis antes do vencimento, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento como atesto do fiscal do contrato e verificação dos dados na fatura;

5.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o recebimento dos materiais de consumo contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de forma detalhada, conforme o fornecimento executado, fazendo-se constar como campos obrigatórios o item, a descrição de cada;

5.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante depósito na conta corrente da Contratada, devendo esta, indicar, e fazer constar no corpo e quando da assinatura do Contrato o nome e número do Banco, nome e número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente, observando se a empresa Contratada encontra-se devidamente registrada nos sistemas SIAGEM e SIAFEM no ato da contratação e totalmente adimplente (documentos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas, etc., e junto ao CEI), e, no que couber pelos Órgãos de Controles Externos e pela Administração;

5.7. A Contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura no ato do fornecimento dos materiais de consumo, juntamente com a comprovação de FGTS e demais documentos fiscais imprescindíveis. Terá que ser observado que o pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, após a data do ATESTO, sobre a exatidão do fornecimento parcelado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O fornecimento será entregue em remessas parceladas, para atender às solicitações e necessidades dos setores da SEGEP, na forma do quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LOTES	QUANT.	PARCELAMENTO
01	Material de Expediente	LOTE I	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. 2º parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.
02	Material de Limpeza	LOTE II	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. 2º parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.
03	Material de Copa e Cozinha	LOTE III	50% do lote por parcela	1ª parcela: até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. 2º parcela: até 30 (trinta) dias após entrega da primeira parcela.

6.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinado pelo fiscal de contrato, contendo a informação dos itens e quantidades, bem como o local de entrega dos materiais;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.3. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência via fax, e-mail ou pelo funcionário encarregado do recebimento no ato da entrega do produto nas instalações da CONTRATADA, em horário comercial;

6.4. A CONTRATADA deverá, no ato do fornecimento emitir, devidamente assinada e datada pelo seu Preposto, NOTA DE ENTREGA dos produtos, contendo discriminação, quantidades, valor unitário e valor total, dia, hora, bem como o nome e matrícula do Fiscal e/ou Suplente que recebeu os produtos;

6.5. Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pelo pregoeiro de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas INMETRO e demais normas pertinentes com o produto similar ou equivalente à referência mencionada no Termo de Referência;

6.6. A Entrega será realizada na Rua Zoé Cerveira, Bairro: Alemanha, São Luís – MA, no horário das 13:00 às 19:00;

6.7. O Recebimento será feito por servidor do Almoxarifado/SEGEP designado, mediante a conferência das quantidades, verificação a validade dos produtos e visto de recebimento na Nota Fiscal ou documento de entrega. Qualquer irregularidade constatada nesta fase deverá ser sanada pela contratada em até 03 (três) dias contados a partir da respectiva Notificação;

6.8. O recebimento definitivo será atribuído ao Fiscal do Contrato, formalmente designado pela Secretaria de Estado, devendo ser executado em até 03 dias úteis, contados do Recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Permitir o livre acesso aos funcionários da contratada, que devidamente identificados farão a entrega do fornecimento dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, no Almoxarifado /SEGEP;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e validade dos produtos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos;

7.3. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha;

7.4. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo;

7.5. Atestar a via da Nota Fiscal emitida pela contratada através do Fiscal do Contrato, seu substituto ou outro representante, no ato do recebimento dos materiais de consumo;

7.6. Efetivar o pagamento da Contratada, mediante a quantidade dos itens efetivamente fornecidos;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A entrega dos materiais de consumo será feita em 02 parcelas, sendo que a 1ª parcela será até 08 dias a partir da data da assinatura do contrato, e a 2ª parcela, até 40 dias contados a partir da entrega da 1ª parcela. A empresa contratada terá 08 (oito) úteis para entrega dos itens solicitados na Supervisão Administrativa – SUAD/Almoxarifado SEGEP;

8.2. O não cumprimento do prazo da entrega, a empresa contratada poderá sofrer as sanções pelo descumprimento do contrato de acordo com a Lei Nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93;

8.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

8.4. A programação de entrega dos Materiais de Consumo poderá ser alterada, de acordo com critério de necessidades da Secretaria, que informará previamente ao fornecedor pela Supervisão Administrativa, através do Serviço de Material e Patrimônio.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.5 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

9.1. O recebimento dos produtos contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(es) designado(s) pela Secretária de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, entretanto, não exclui e tampouco reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.2. Todas as comunicações relativas ao fornecimento dos produtos serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, e ou e-mail, devidamente confirmados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável;

10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Contrato, a contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e SEGEP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Este contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/ MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, ___ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____